

### **Mudanças Nas Regras de Compensação Financeira por produção mineral.**

As regras referentes compensação financeira devida aos municípios por conta da exploração de recursos minerais em seu solo foram modificadas, através de decretos que regulamentam o Código de Mineração. Pelas novas regras os municípios que não são produtores, mas sofrem impacto por conta do transporte dos recursos minerais, passam a receber 15% da compensação. Os percentuais vão fixados com os seguintes critérios: 60% para os municípios produtores, 15% para os estados e 10% para a União. O valor repassado a título de compensação no ano passado foi da ordem de 1,8 bilhão de reais.

A divisão jurídica está elaborando um cuidadoso estudo sobre o assunto, com objetivo de apoiar os municípios produtores do Estado da Bahia.

Caso seja necessário qualquer esclarecimento estamos à disposição para prestar as informações necessárias.

**Coordenação Jurídica**

**Telefones: 3115-5922/ 5923**

**Email: [coordenacaojuridica@upb.org.br](mailto:coordenacaojuridica@upb.org.br)**